

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

3	EN	IT	$\mathbf{E}\mathbf{N}$	<b>ICA</b>	
•		, -		· ~	

Processo Físico nº: **0008680-47.2008.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Requerente: Banco do Brasil Sa

Requerido: Artesanato de Bebidas Royale Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da sentença proferida nos embargos à execução que reconheceu a prescrição da pretensão executória, julgo extinto este processo nos termos do artigo 487, inciso II, do CPC.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 30 de maio de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

**DATA** 

LIII	uc	uc		
recebi e	estes autos con	n a r.sentença supra.		
Eu,		(esc.subscrevi).		
	PUBLICAC	ÇÃO		
Em	de	de		
por dete	erminação sup	erior publico em Cartório		
a senter	nça supra.			
C				

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA